



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 10/11/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Gabinete da Presidência

Responsável pela demanda:

Dimas Roberto

Matrícula:

E-mail:

dimasroberto@camaraurucania.mg.gov.br

Telefone fixo:

Telefone cel:

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

A ser indicado posteriormente

Matrícula:

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☒ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

☐ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de um veículo automotor, sedan médio, zero quilômetro para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Urucânia, conforme especificações do edital.



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



Descrição da necessidade da contratação:

A aquisição de um veículo automotor novo e adequado garante a segurança dos vereadores e servidores em deslocamentos, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a continuidade das atividades legislativas e administrativas. A compra será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a transparência e a legalidade do processo.

Descrição dos resultados pretendidos:

- Facilita o deslocamento de vereadores e servidores para realizar fiscalizações, visitas a comunidades e eventos externos;
- Melhora a logística e agendamento das viagens, garantindo que a demanda seja atendida de forma mais rápida;
- Contribui para a qualidade da missão legislativa, garantindo um melhor atendimento à sociedade;
- Reduz os gastos com manutenção, pois o veículo novo estará coberto por garantia durante o período inicial;
- Proporciona mais segurança e conforto durante os deslocamentos para viagens, principalmente para áreas mais distantes;
- Oferece um meio de transporte adequado e moderno para as atividades institucionais.
- Permite um controle mais rigoroso sobre o uso do veículo, garantindo que ele seja utilizado de forma eficiente e adequada às necessidades do serviço público;
- Ajuda a garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira mais responsável e transparente.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso): A quantidade estimada foi definida em 01 (uma) unidade, considerando a necessidade de disponibilizar veículo automotor para atendimento dos deslocamentos institucionais dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Urucânia

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO VEÍCULO			
1	- Veículo Automotor, tipo Sedan médio, novo, zero quilômetro; - Ano de fabricação e modelo no mínimo 2026/2027, ou versão mais recente até a data da abertura da licitação;	Un	1



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20

Almeida Veloso



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



- Cor: preto;
- Capacidade para 05 (cinco) lugares;
- 05 portas (04 portas laterais e 01 porta de acesso ao porta malas);
- Porta malas mínimo de 470 Litros;
- Freio a disco nas 04 rodas;
- Combustível: Flex – álcool/gasolina;
- Motor: Mínimo 2.0;
- Potência Mínima: 145 CV (para ambos os combustíveis);
- Banco de motorista com regulagem de altura;
- Controle de tração e estabilidade;
- Sistema de áudio com tela touch, navegador GPS, com alto falantes;
- Câmera de estacionamento traseiro, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;
- Computador de bordo;
- Banco revestido em couro;
- Câmbio automático tipo CVT;
- Conversor de torque; Direção elétrica ou outra tecnologia mais avançada;
- Ar condicionado digital; Air bags frontais; air bags de cortina; faróis de neblina; luzes de condução diurna;
- Volante com regulagem de altura; vidros e travas elétricas nas quatro portas;
- Retrovisores elétricos;
- Vidro traseiro fixo com ante embaçante; alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros;
- Todos os equipamentos devem ser instalados pela fábrica do veículo;
- Cintos de segurança para todos os passageiros de 3 pontos;
- Encosto de cabeça para todos os ocupantes;
- Rodas de liga leve: Mínimo aro tamanho 17;
- Estepe;
- Chave de rodas, macaco e triângulo;

Almeida



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



- Tapetes internos;

Garantia mínima de 3 (três) anos.

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos de habilitação do edital e fornecer o produto conforme as especificações do Termo de Referência.

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há providências a serem adotadas.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Os principais impactos ambientais associados a um veículo automotor incluem:

- **Emissão de Gases Poluentes:** O principal impacto durante a fase de uso é a emissão de gases de efeito estufa (GEE), como CO₂, óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, que contribuem para o aquecimento global, efeito estufa, formação de chuva ácida e problemas de saúde pública.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção exige extração significativa de metais (como lítio e cobalto para baterias de veículos elétricos) e outros materiais, o que pode levar à exploração excessiva de ecossistemas.
- **Geração de Resíduos:** A manutenção (óleos, fluidos, pneus, peças) e o descarte final do veículo geram resíduos que, se não forem tratados adequadamente, contaminam o solo e a água.
- **Poluição Sonora:** O ruído gerado pelo motor e pelo tráfego de veículos também é um impacto ambiental e de saúde.

Medidas de Tratamento e Mitigação

As medidas para tratar e mitigar esses impactos podem ser adotadas tanto pela indústria quanto pelo consumidor:

Regulamentação e Tecnologia: O Brasil implementou a fase L8 do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) em 2025, estabelecendo padrões mais rigorosos para eficiência energética e redução de emissões, o que acelera a eletrificação da frota.



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20

Amires Velloso



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



Escolha de Veículos Sustentáveis: Optar por veículos com tecnologias mais limpas, como carros híbridos ou elétricos, ou modelos a combustão com alta eficiência energética e baixo consumo de combustível, reduz significativamente a emissão de carbono individual.

Manutenção Periódica: A manutenção regular do veículo, como a verificação da pressão dos pneus e a regulagem do motor, garante a eficiência do combustível e minimiza a emissão de gases nocivos e ruídos.

Logística Reversa e Reciclagem: A indústria automotiva está investindo em práticas de produção sustentável, incluindo o uso de materiais recicláveis e a implementação de sistemas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de peças e baterias no fim da vida útil do produto.

Condução Consciente: Praticar uma direção econômica, evitando acelerações bruscas e otimizando rotas, contribui para a redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, das emissões.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Urucânia, 24 de setembro de 2026.

Dimas Roberto

Presidente da Câmara Municipal de Urucânia



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20